



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE N.º 18/2017

PROCESSO N.º 628/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que às **10:00 horas** do dia **09** do mês de **junho** do ano de **2017**, nas dependências do Setor de Licitações, situada na Rua Quaraí, n.º 88, serão recebidas as propostas financeiras e a documentação necessária para o presente convite.

OBS: A presente licitação será exclusiva para micro empresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inc. I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

Esta Licitação é do tipo MENOR PREÇO, nos termos do presente Convite, regendo-se ainda a mesma pelo disposto na Lei N° 8.666/93 e suas alterações, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB, para *aquisição de material de artesanato*.

1. OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total
1.	02	Unid.	Tesoura para costura 20cm, niquelada e polida reta.		
2.	02	Unid.	Fita métrica para costura		
3.	01	Unid.	Alicate vazador furador de couro com 06 bicos de furos		
4.	02	Unid.	Base de corte para patchwork 60x45cm, régua 15x30cm com cortador		
5.	20	Pc	Pano de prato, bainha liso especial/branco sem desenho engomatextil 100% algodão 45x65cm, pacote com 10 unidades		
6.	01	Unid.	Tecido microfibra 170 fios, com 10 metros, tecido para forro, cortina, lençol, 2,20 de largura, na cor branca		
7.	01	Unid.	Tecido microfibra 170 fios, com 10 metros, tecido para forro, cortina, lençol, 2,20 de largura, na cor vermelha		
8.	01	Unid.	Tecido microfibra 170 fios, com 10 metros, tecido para forro, cortina, lençol, 2,20 de largura, na cor salmão		
9.	01	Unid.	Tecido microfibra 170 fios, com 10 metros, tecido para forro, cortina, lençol, 2,20 de largura, na cor verde		
10.	01	Unid.	Tecido microfibra 170 fios, com 10 metros, tecido para forro, cortina, lençol, 2,20 de largura, na cor azul		
11.	01	Peça	10 metros de tecido 50% algodão, 50% poliéster -		



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			lençol-cortinas-capas com 10 metros linear e 2,20 de largura. Cor estampada com florzinhas		
12.	01	Peça	10 metros de tecido 50% algodão, 50% poliéster - lençol-cortinas-capas com 10 metros linear e 2,20 de largura. Cor estampada com desenhos diversos		
13.	01	Peça	Rolo de tecido de 50m, tecido misto (algodão e Poliéster) 1,50m largura estampado		
14.	02	Peça	Manta acrílica siliconada, rolo com 20 metros, gramatura 100, largura 1,50		
15.	10	Unid.	Agulha para costura passa-linha, kit com 12 unid.		
16.	10	Pc	Agulha nº 6 para costura, com 20 unid.		
17.	03	Unid.	Linha para costura 120 – cone 1500 jds, branca		
18.	03	Unid.	Linha para costura 120 – cone 1500 jds, vermelha		
19.	03	Unid.	Linha para costura 120 – cone 1500 jds, salmão		
20.	03	Unid.	Linha para costura 120 – cone 1500 jds, azul		
21.	15	Peça	Linha mágica de poliamida de 2gr, cor rosa pink		
22.	01	Unid.	Tecido de tule 10 metros x 1,20 de largura, cor rosa		
23.	01	Unid.	Tecido de tule 10 metros x 1,20 de largura, cor branco		
24.	02	Unid.	Pérola Merita de alta qualidade, utilizadas para bordar, decorar e fazer artesanato. Crie colares, pulseiras, bijuterias e outros diversos acessórios. Com 500g; diâmetro: 16 milímetros; composição: plástico.		
25.	02	Unid.	Pérola Merita ABS com furo, de alta qualidade, utilizadas para bordar, decorar e fazer artesanato. Crie colares, pulseiras, bijuterias e outros diversos acessórios. Com 500g; diâmetro: 0,6 milímetros; composição: plástico ABS.		
26.	10	Unid.	Papel termo colante 1,00x0,44cm		
27.	02	Rolo	Renda com juta favores de casamento, rolo de juta C renda branca 2mx6cm		
28.	03	Peça	Renda em metro branca, renda com elastano, 8cm L corte 4m cada		
29.	03	Peça	Renda em metro rosa, renda com elastano, 8cm L corte 4m cada		
30.	03	Peça	Renda em metro lilás, renda com elastano, 8cm L corte 4m cada		
31.	03	Peça	Renda em metro amarelo, renda com elastano, 8cm L corte 4m cada		
32.	06	Unid.	Passa fita bordado com passa fita Marilda, ref. 07, branco, 6,4cm, com 10m		
33.	10	Unid.	Passa fita bordado com passa fita Marilda, ref. 27, branco, 2,7cm, com 10m		



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34.	10	Unid.	Passa fita, largura 2cm, composição 70% poliéster, 30% algodão, embalagem com 10m		
35.	30	Unid.	Coberta manta de microfibra, de casal		

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 As propostas e a documentação serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via datilografada/digitadas em papel timbrado da proponente, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, em dois envelopes distintos e fechados, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DA BARRA DO QUARAÍ
CONVITE N.º 18/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA

2.2 A entrega dos envelopes números 1 – Documentação e 2 – Proposta, deverá ocorrer até a data, horário e no local acima especificado, sendo que imediatamente após o horário indicado será realizada a abertura dos mesmos, não sendo admitidos acréscimos, correções e modificações à documentação e propostas apresentadas.

2.3 Em qualquer fase do procedimento, somente poderão praticar atos em nome das licitantes representantes credenciados ou titulares das mesmas com poderes de gestão.

2.4 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou em original. Não se realizará autenticação de documentos após a abertura da sessão, isto é, no momento da abertura dos envelopes.

2.5 Nenhum documento será aceito com rasuras, corretivos ou qualquer outro aspecto que possa tornar duvidosa a autenticidade ou dificulte a adequada identificação dos dados nele constante.

2.6 A apresentação da documentação e da proposta pela licitante implica total concordância com as condições do presente Convite.

2.7 Eventuais recursos a serem interpostos dos atos praticados no curso do presente procedimento licitatório observarão o disposto no art. 109 e seguintes da Lei N° 8.666/93.

3. HABILITAÇÃO

O envelope n.º 01 deverá conter:

a) Certidão negativa de débitos junto ao **FGTS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014.

c) Certidão negativa de débitos **Trabalhistas**;

d) Os licitantes com sede em Barra do Quaraí – RS deverão apresentar certidão Negativa de Débitos Fiscais (CND) **com este Município** válida, original ou cópia autenticada;

e) **DECLARAÇÕES** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera e **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal (conforme modelo **ANEXO I**).

f) **DECLARAÇÃO** de Enquadramento como micro empresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por contabilista, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo **ANEXO II**).

3.2 A Licitante que atender a letra f) do item 3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 3, deste Convite, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.4 O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 8.1 “b” deste Convite, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6 Os documentos constantes do item 3.1, letras “a”, “b” e “c” poderão ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.7 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4. PROPOSTAS

O envelope n.º 02 deverá conter:

4.1 A proposta financeira deverá conter o preço unitário do produto ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

4.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias após a solicitação, que deverá ser entregue no almoxarifado, localizado na Rua Quaraí, 88.

4.3 Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

4.4 É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.6 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste convite, bem como aquelas manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

4.7 A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço.

5.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

5.3 Será considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as especificações do Convite, oferecer o menor preço por item, serão considerados os valores indicados até duas casas após a vírgula.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate entre as empresas terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. PAGAMENTO

7.1 O PAGAMENTO do(s) produto(s) será efetuado até o décimo dia útil, após a entrega do material objeto da licitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e autorizada pela secretaria competente.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4 A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08.243.0801	2.400	3.3.90.30

8. PENALIDADES

8.1 A empresa licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Convite, tais como: o atraso na entrega, entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea “b”, deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9. INFORMAÇÕES

9.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 01 de junho de 2017.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Assessor Jurídico da Administração

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de
Administração



Processo N° 628/2017
Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
CONVITE N.º 18/2017
PROCESSO N.º 628/2017

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, CI _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ **Processo n.º _____/20___**, na modalidade CONVITE n.º _____/20___:

Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas;

Que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(CIDADE), ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)



Processo N° 628/2017
Fls. N° _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
CONVITE N.º 18/2017
PROCESSO N.º 628/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____ UF. _____.

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de Licitação na Modalidade _____, que estou sob o regime de empresa:

Empresa de Pequeno Porte -EPP

Micro empresa -ME

Conforme o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de março de 2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante
Nome/Cargo
C.P.F./RG



Processo Nº 628/2017
Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº 18/2017

DATA DE ABERTURA: 09/06/2017

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE/FAX: _____ E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na integra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ___/___/___, às ___ horas.

Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> _____ |

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.



Processo Nº 628/2017
Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 18/2017

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço por item, do Processo Administrativo n.º **628/2017**, para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO**”, a pedido da SEDESTRAB.

Barra do Quaraí, 01 de junho de 2017.

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração